



Programa Cooperativo de Silvicultura de Nativas

Série facilitando a Comunicação:
Tema 1 : Código Florestal

Silvicultura de Nativas - Por que?

- ❖ Empresas do setor atuando nos mesmos biomas, com a mesma necessidade de desenvolvimento de tecnologias mais adequadas para a restauração;
- ❖ *Possibilidade de transformar “obrigação legal” em geração de renda/benefício econômico = interessante para o fomento (Modelos mais atraentes para os proprietários rurais);*
- ❖ *Potencial do setor florestal no desenvolvimento das bases institucionais, científicas e humanas necessárias ao desenvolvimento da silvicultura com espécies nativas;*
- ❖ *Possibilidade de redução de custos;*
- ❖ *Aperfeiçoamento legal (APP, RL, ...)*
- ❖ *Atendimento, racionalização e otimização das demandas advindas de órgãos certificadores;*
- ❖ *Nivelamento de informações entre empresas, poder público e órgãos ambientais*
- ❖ *Desenvolvimento de critérios e indicadores de uma “boa restauração florestal”*
- ❖ *Desequilíbrio entre demanda e oferta de produtos florestais de espécies nativas;*
- ❖ *Tendências de mercado: aumento/crescimento da demanda por produtos florestais oriundos de plantações com espécies nativas;*
- ❖ *Necessidade de disponibilização de produtos não comprometidos com modelos exploratórios e predatórios das florestas naturais brasileiras;*
- ❖ *Necessidade de modelos que aliem restauração e manejo, com possibilidade de retorno econômico;*
- ❖ *Aumento da base florestal nativa (reintrodução do elemento arbóreo/florestal) na paisagem rural brasileira.*

Quadros resumos : area sob proteção e área a recompor

Cerrado / Floresta Estacional	
Área total (ha)	174.065
Área estimada a recompor (ha)	Pelo menos 5000
Área recomposta anualmente média (ha/ano)	260

Bioma Mata Atlântica	
Área total (ha)	302877
Área estimada a recompor (ha)	61.000
Área recomposta anualmente (ha/ano)	200-500

Pampa	
Área total (ha)	72192
Área estimada a recompor (ha)	5000
Área recomposta anualmente média (ha/ano)	80

O tal Código Florestal

- Código = Trata e esgota a matéria

Breve histórico

“Da conservação da terra privada para a conservação EM terras privadas”

Para começo de conversa...

Não se pode esquecer, que a ciência jurídica se diferencia das ciências naturais ou exatas, exatamente porque, diferentemente daquelas, não busca a certeza ou a verdade absoluta, mas, tão somente, o mais ou menos justo, o mais ou menos certo, o mais ou menos correto. Trata-se de ciência interpretativa que se molda pelo juízo de valor de seu interprete.

- (Prof. Hildebrando Herrmann – IGE- Unicamp e UNIARA)

- Assim, os técnicos envolvidos com a aplicação das normas legais voltadas para a proteção dos recursos naturais: biólogos, engenheiros, geólogos, etc., aplicam-nas como se manuais fossem. Fazem uma interpretação gramatical e, portanto, linear da norma jurídica, esquecendo-se que elas são resultantes de conceitos técnicos abrangentes e devem, por conseguinte, ser aplicadas de forma sistêmica, ou dito de outra forma, após análise abrangente do sistema em que se insere.
- (Prof. Hildebrando Herrmann – IGE- Unicamp e UNIARA)

Breve histórico das principais leis ambientais O SISTEMA JURÍDICO

Código das águas

Código florestal

1934/5

Novo Código florestal

1965

**Política Nacional de
Meio Ambiente**

1981

1989

**Mudança na largura da
mata ciliar e surge o
termo RL e averbação**

1988

**Constituição Federal -
Importância ambiental
dos recursos naturais**

1986

**Mudança na largura da
mata ciliar**

1996

**1ª MP modificando
o Código Florestal**

1997

**Política Nacional de
Recursos Hídricos**

199

**Lei dos crimes
ambientais**

2006

Lei da Mata Atlântica

2001

**67ª MP modificando
o Código Florestal**

2000

SNUC

2010?

Constituição federal
Art 186 e 225

Regras de procedimento
Lei 6938 81 Zoneamento e licenciamento ambiental
Lei 9605 98 Punições as infrações da regra material

Regras Materiais

Fauna

Código da fauna

Flora

Código Florestal

SNUC

Lei da mata Atlântica

Rec. Hídricos

Política Nac. de Recursos Hídricos

Código das águas

Regulamentação infralegal decretos , resoluções , instruções normativas e portarias

Momento 1 – A floresta na propriedade rural estava a serviço da propriedade – A floresta protegia água e solo OU produzia madeira para a propriedade . Não se pensava em conservação da biodiversidade.

O desmatamento era incentivado , mas havia obrigação de se respeitar limites . Mas as propriedades já desmatadas (legalmente) estavam rigorosamente dentro da lei . Este momento dura de 1965 (na verdade desde 1934) até 1986 , quando o desmatamento deixa de ser incentivado .

Momento 2 – A floresta na propriedade rural passa a ser vista como elemento ambiental e de conservação da biodiversidade . Começam a aparecer novas interpretações ao Código Florestal , principalmente após a promulgação da Constituição Federal em 1988.

Mas ainda só se falava na floresta que ainda existia , com exceção da vegetação em área de preservação permanente. Este momento dura de 1986 até 2000.

Momento 3 – A reserva Legal passa a ser ambiental . Surge a obrigação de recompô-la. Agora é a propriedade que deve estar a serviço da floresta , sem que isto não signifique que a floresta não continue a serviço da propriedade.

E como a RL agora é ambiental , a mesma passa a ser tratada pelo decreto que regulamenta a lei dos crimes ambientais.

Em resumo : Em termos conceituais a lei evoluiu (juntamente com a evolução dos conceitos florestais/ambientais),porém em termos de instrumentos na verdade nada aconteceu, nem mesmo as regulamentações que a própria lei explicitamente solicitava. O proprietário que deveria ser tratado como parceiro só tem sido tratado como infrator, como se parte do desmatamento existente e que quer e precisa reverter não tenha sido causado por toda sociedade.

O tal projeto de lei

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO II

Das Áreas de Preservação Permanente

Seção 1

Da Delimitação das Áreas de Preservação Permanente

Seção 2

Do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente

CAPÍTULO III

Das Áreas de Uso Restrito

CAPÍTULO IV

Da Área de Reserva Legal

Seção 1

Da Delimitação da Área de Reserva Legal

Seção 2

Do Regime de Proteção da Reserva Legal

CAPÍTULO V

Da Supressão de Vegetação para Uso Alternativo do Solo

CAPÍTULO VI

Da Regularização Ambiental

SEÇÃO I

Disposições Gerais

SEÇÃO II

Da Regularização Ambiental em Área de Preservação Permanente

SEÇÃO III

Da Regularização Ambiental em Reserva Legal

CAPÍTULO VII

Da Exploração Florestal

CAPÍTULO VIII

Do Suprimento por Matéria-Prima Florestal

CAPÍTULO IX

Do Controle da Origem dos Produtos Florestais

CAPÍTULO X

Do Controle dos Incêndios

CAPÍTULO XI

Dos Instrumentos Econômicos para a Conservação da Vegetação

CAPÍTULO XII

Disposições Complementares, Transitórias e Finais